

LEI Nº 916/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da redação do inciso II da Lei Municipal nº 907/2015.”

A Câmara Municipal de Dores do Turvo aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o inciso II art. 1º da Lei Municipal nº 907/2015, que passará a vigorar da seguinte forma:

“II- Subvenção à Casa Lar para Idosos Antônio Astone Marotta - R\$18.000,00”

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, 11 de março de 2016.


Ronaldo Marotta de Souza
Prefeito Municipal de Dores do Turvo

